

ATA DA PROVA DE CONCEITO LOTE 2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Aos dois dias do mês de abril de 2026, às 08h15min, no Prédio Administrativo da Secretaria de Educação, sito à Rua Dr. Antônio Teixeira Pinto, nº 286, Centro, no município de Tangará - SC, reuniram-se os membros da comissão de avaliação, nomeados pela Portaria nº 295 de 20 de março de 2026, para a realização da Prova de Conceito dos sistemas apresentados pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, classificada na fase de lances do Processo Licitatório em epígrafe. Esta etapa focou especificamente no Lote 2, que compreende os sistemas destinados ao Sistema de Monitoramento e Análise de Engajamento e Desempenho Escolar por Inteligência Artificial.

Registra-se que a Prova de Conceito teve início em 02/04/2026, às 08h15min, e se estendeu até as 11h30min do mesmo dia, sendo conduzida conforme disposto no item 10.6.5 do edital. A participação dos representantes responsáveis por cada módulo foi devidamente registrada em lista de presença e registro de atuação, contendo a presença por dia e por módulo avaliado. O sistema contemplando o Lote 2 foi apresentado pela empresa conforme cronograma por ela estabelecido, não obedecendo necessariamente a ordem disposta no Termo de Referência, conforme previsto no item 10.6.8 do edital. Tal metodologia não comprometeu a análise técnica, tampouco a verificação individual das funcionalidades exigidas para cada módulo.

Durante a meticulosa sessão de avaliação, a comissão aprofundou-se na análise dos itens do Lote 2, que abrange o Sistema de Monitoramento e Análise de Engajamento e Desempenho Escolar por Inteligência Artificial, apresentado pela renomada empresa BETHA SISTEMAS LTDA. Foi com grande satisfação que se confirmou a plena Locação mensal, com a validação da robusta estrutura de licenciamento que garante acesso simultâneo e irrestrito aos módulos, essencial para a capilaridade de uso em toda a rede municipal de ensino. A Manutenção recorrente não apenas foi demonstrada, mas também foi atestada como abrangente, evidenciando um plano proativo de atualizações e correções automáticas, fundamental para a perenidade e segurança jurídica da solução. O Serviço de implantação foi detalhadamente exposto, com a apresentação de um cronograma claro e uma metodologia de migração inicial que assegura a integridade e a transição suave dos dados existentes. O Atendimento técnico remoto superou as expectativas, com a verificação de um portal de chamados intuitivo e um Acordo de Nível de Serviço (SLA) que promete respostas ágeis e eficazes, minimizando qualquer tempo de inatividade e garantindo a continuidade pedagógica. Adicionalmente, o Atendimento técnico presencial foi prontamente confirmado, com a disponibilidade de uma equipe técnica especializada para intervenções locais em Tangará, o que garante suporte in loco e resolução célere de eventuais desafios. Por fim, a flexibilidade para Customizações e melhorias foi brilhantemente demonstrada, abrindo um leque de possibilidades para a criação de novos campos e relatórios específicos, permitindo que o sistema se adapte de forma orgânica às necessidades futuras do município.

No que tange aos requisitos técnicos mais intrínsecos e cruciais, o cumprimento integral do Art. 2.46 do Termo de Referência foi cabalmente verificado. A Detecção e Monitoramento (Art. 2.46.2) do sistema não só identificou com precisão os níveis de foco e o uso de dispositivos móveis em tempo real, mas também demonstrou um reconhecimento facial de alta acurácia para a automação da frequência escolar. Esta funcionalidade, integrada de forma transparente

e eficiente ao diário de classe, promete uma redução significativa na carga administrativa dos professores, ao mesmo tempo em que fornece dados pedagógicos valiosos para a personalização do ensino. Os Dashboards e Indicadores (Art. 2.46.7) foram apresentados com gráficos dinâmicos e altamente intuitivos de engajamento por disciplina e períodos de desconcentração, transformando dados complexos em insights acionáveis para gestores e educadores, ferramentas poderosas para a tomada de decisões estratégicas e a personalização de abordagens pedagógicas. A Privacidade e LGPD (Art. 2.46.38), um ponto de suma importância para a Administração Pública, foi demonstrada com rigor e excelência. A proponente apresentou a implementação de criptografia de ponta a ponta para todos os dados, tanto em trânsito quanto em repouso, bem como um processo robusto de descarte imediato das imagens brutas após a extração dos vetores biométricos. Este compromisso inabalável com a proteção de dados de menores e a aderência integral à legislação reforça significativamente a segurança jurídica da contratação. Por último, a Instalação e Hardware (Art. 2.46.3) teve sua compatibilidade com câmeras Full HD (1080p) validada, assegurando a qualidade da captura de imagens, e a arquitetura de rede, projetada para evitar 'pontos cegos' nas salas de aula, garante uma cobertura abrangente e um monitoramento eficaz, consolidando a infraestrutura tecnológica necessária para o pleno funcionamento e a eficácia do sistema.

De qualquer forma, a comissão de avaliação atesta que todos os requisitos técnicos foram plenamente atendidos, superando o percentual mínimo de 90% de funcionalidades exigido no item 7.1.16 do Edital. Do total de 43 itens detalhados no Termo de Referência para este lote, a licitante demonstrou o atendimento pleno de 42 deles, alcançando um impressionante percentual de conformidade de 97,67%. Esta performance não apenas superou o requisito mínimo estabelecido, mas também proporcionou à comissão uma compreensão aprofundada da excelência e da adequação da solução apresentada às necessidades do município. O edital foi analisado de forma criteriosa, sendo a Prova de Conceito realizada com demonstração item a item, permitindo avaliação técnica suficiente e fundamentada. Diante do exposto e da análise criteriosa, a comissão responsável pelo subsequente lote de avaliação delibera pela aprovação da empresa BETHA SISTEMAS LTDA para o Lote 2, tendo em vista o atendimento aos requisitos mínimos do edital e a comprovação da funcionalidade dos sistemas apresentados. Não houve manifestação contrária por parte dos membros presentes.

Link da Planilha de Avaliação: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1f5bKIEHFjQe-xtL2dcuIXJ8KQFUSs6RTXsYn2izzgsA/edit?usp=sharing>

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30 do dia 02 de abril de 2026, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da comissão.

AVALIADORES

Gislaine Aparecida Denardi Biasiolo
Secretária de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer;

Marco Antônio Fernandes dos Santos
Agente de Informática.

TECNICOS RESPONSÁVEIS

Francis Spada
Betha Sistemas LTDA

Lucio Carlos de Carvalho Boggian
Betha Sistemas LTDA

Assinado eletronicamente por:

* GISLAINE APARECIDA DENARDI BIASIOLO (**.203.209-**) em 08/04/2026 01:31:13 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/86cc93f1-9fbf-4626-9a74-944761b721e2>

